



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403/2021 EM 13 de outubro de 2021**

O Secretário Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 045/2016, em conformidade com a Lei 1.513 de 08.12.2009.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCIANA ALVES MACEDO**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem portador do CPF n.º 004.715.361-05; **02 Duas Diárias, no valor de R\$ 250,00, Duzentos e cinquenta reais cada**, nos dias **04 á 05 DE OUTUBRO DE 2021**, para dar cobertura com despesas, estadia em **PORTO VELHO - RO**, onde este se deslocou para tratar do seguinte assunto: Acompanhar o paciente **JOÃO LUCAS DE SOUZA**, nascido em 09/02/2008 inscrito no RG 1696658 SESDEC/RO e Cartão SUS,700308983273838 Prontuário Hospitalar 3586 transferido para o Hospital Joao Paulo II em Porto Velho-RO para tratamento médico especializado com Urologista . Paciente residente e domiciliado na Avenida Solimões 3827 Município de Colorado do Oeste RO. **Conforme encaminhamento, cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, Memorando. Nº 432/2021 e Solicitação de Diária Nº 403/2021 em anexo.**

Utilizando como meio de transporte: Veículo **Chevrolet** Montana

**Placa: OHO 7281**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

**COLORADO DO OESTE - RO**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 13/10/2021 às 13:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Vedovoto Gervasio, ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE**, em 14/10/2021 às 13:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **91010** e o código verificador **6115A13A**.